

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

**PORTARIA REITO Nº 344, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza a execução da Fase Piloto do Programa de Gestão da Universidade Federal de Uberlândia.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Resolução CONDIR Nº 16, de 09 de maio de 2022, que regulamenta o Programa de Gestão na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2022/CPAPDG/REITO-UFU, constante dos autos do Processo nº 23117.067294/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução da Fase Piloto do Programa de Gestão da Universidade Federal de Uberlândia - PDG-UFU.

Art. 2º A Fase Piloto do PDG-UFU será conduzida pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão - CPAPDG, no período de 03/10/2022 a 02/11/2022, com a participação das seguintes unidades organizacionais: **(Onde se lê: "[...] no período de 03/10/2022 a 02/11/2022 [...]", leia-se: "[...] no período de 03/10/2022 a 02/12/2022 [...])"**.

- I - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC;
- II - Diretoria de Administração de Pessoal - DIRAP/PROGEP;
- III - Diretoria do Sistema de Bibliotecas - DIRBI; e
- IV - Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN.

Art. 3º Durante a execução do piloto, os participantes selecionados pelos dirigentes estarão dispensados do registro de frequência no SISREF e as chefias responsáveis pela homologação do ponto eletrônico deverão anotar os seguintes códigos de ocorrência:

- I - Código 00389 - Teletrabalho Integral;
- II - Código 00390 - Teletrabalho Parcial; e
- III - Código 00401 - Trabalho Presencial Programa de Gestão Integral.

Parágrafo único. Após a execução da Fase Piloto, todos os participantes deverão retornar ao trabalho presencial e retomar o registro de sua frequência no SISREF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Henrique Martins da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 21/09/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938010** e o código CRC **1EAFDAFA**.